



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SERGIPE

EDITAL Nº 15/2017/LEILÃO-SE

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe – SRPRF-SE, mediante a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, torna público, após procedidas todas as notificações oficiais e decorrido os prazos legais, que no local, data e horário indicados no item 1 deste Edital, realizará licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, para venda de **veículos de terceiros, classificados como Conservados (recuperáveis) e Sucatas aproveitáveis**, retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios das Unidades Operacionais e Terceirizados vinculadas à SRPRF-SE, com fundamento na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº 13.160, de 25 de agosto de 2015, na Lei nº 13.281, de 04 de maio de 2016, que alteram o Código de Trânsito Brasileiro, quanto ao recolhimento e leilão de veículos; na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução nº 623, de 6 de setembro de 2016 do CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito; na Lei nº 8.722, de 27 de outubro de 1993 e no Decreto nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, que tratam sobre a baixa de veículos vendidos como sucata; na Portaria nº 45/SRPRF-SE, de 03 de maio de 2017, que nomeia a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão; no processo 08672.004539/2017-93 e demais especificações contidas neste Edital.

1. LEILOEIROS, DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO

1.1. O procedimento do Leilão será realizado na modalidade presencial e *online*, em sessão pública, pelo Leiloeiro Oficial, Valério César de Azevedo Deda.

1.2. Na modalidade *online*, através da Internet, os lances serão realizados por meio de acesso identificado, no site <http://www.lancese.com.br>, com início em até dez dias úteis após a publicação deste edital, ficando aberto para lances até as 24h do dia leilão para os lotes que não tiveram lances até o final da sessão pública.

1.3. DATA: **05 de dezembro de 2017 (terça-feira).**

1.4. LOCAL: **Sede da SRPRF-SE.** Av. Maranhão, 1890 - Bairro Santos Dumont, Aracaju/SE, CEP 49087-420, Telefone: (79) 2107-3922.

1.5. HORÁRIO: **09:00 horas** (Horário local)

1.6. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário local (Sergipe), e desta forma serão registradas.

2. OBJETO

2.1. O presente leilão tem por objeto a venda, na modalidade leilão, em lotes, pelo maior lance, de veículos de terceiros classificados como conservados (recuperáveis) e como sucata aproveitáveis, retidos, abandonados, removidos ou recolhidos a qualquer título, que encontram-se há mais de 60 (sessenta) dias nos pátios das Unidades Operacionais e Terceirizados vinculadas à SRPRF-SE, com base do art. 328 da Lei nº 9.503/97 e suas alterações.

2.2. Este edital estará disponível aos interessados junto na sede da SRPRF-SE, situada na Avenida Maranhão, nº 1890, Bairro Santos Dumont, Aracaju/SE, no site da PRF <https://www.prf.gov.br/portal/estados/sergipe/leiloes/> e no site <http://www.lancese.com.br>.

3. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VISITAÇÃO

3.1. Os interessados poderão examinar os lotes nos dias **29 e 30 de novembro e 01 e 04 de dezembro de 2017**, no horários compreendido entre as 8:00 as 11:30 e das 14:00 as 17:00 horas, no pátios das Unidades Operacionais (UOP) da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe e nos pátios terceirizados vinculados a Polícia Rodoviária Federal em Sergipe.

3.2. Os endereços dos locais para visitação, onde encontra-se depositados os bens objetos da presente licitação são:

- I - Pátio da UOP PRF em Nossa Senhora do Socorro, sito à BR 235, km 5,5, Município de Nossa Senhora do Socorro-SE;
- II - Pátio do UOP PRF em Itabaiana, sito à BR 235, km 50, Município de Itabaiana-SE;
- III - Pátio Terceirizado de Itabaiana, sito Rodovia João Paulo II, 1460, Município de Itabaiana-SE (Auto peças Lima);
- IV - Pátio da UOP PRF em São Cristóvão, sito à BR 101, km 105, Município de São Cristóvão-SE;
- V - Pátio Terceirizado de São Cristóvão, sito a BR 101, km 101, Município de São Cristóvão-SE;
- VI - Pátio da UOP PRF em Malhada dos Bois, sito à BR 101, km 23, Município de Malhada dos Bois-SE;
- VII - Pátio Terceirizado de Malhada dos Bois, sito BR 101, km 22 (junto a uma transportadora) - Bairro: Povoado Cruz das Donzelas, Município de Malhada dos Bois-SE;
- VIII - Pátio da UOP PRF em Cristinápolis, sito à BR 101, km 200, Município de Cristinápolis-SE.
- IX - Pátio Terceirizado de Cristinápolis, sito Rua Evandro Francisco Rodrigues, 422 Loteamento Porto Feliz (Acessar a rua ao lado da Praça, primeira rua a esquerda) - Bairro: Centro, Município de Cristinápolis-SE.

3.3. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer na Unidade Operacional da SRPRF-SE e pátios terceirizados vinculados a SRPRF-SE onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto.

3.4. É permitida somente a avaliação visual dos lotes, sendo **proibido** quaisquer outros procedimentos, tais como funcionamento, experimentação ou retirada de peças.

3.5. Não haverá visitação dos veículos aos dias e horários da realização do LEILÃO.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. O simples fato do interessado participar e pleitear a compra de algum lote, implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação de todas as condições estipuladas no presente Edital e no estado de conservação dos veículos conservados ou sucatas que compõem os lotes a serem leiloados.

4.2. Poderão participar do presente leilão:

- I - Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - somente para lotes de veículos classificados como CONSERVADOS;
- II - Pessoas jurídicas, empresários individuais inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ - para quaisquer lotes de veículos classificados como CONSERVADOS;

III - Pessoas jurídicas, empresários individuais inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ pertencentes ao ramo de transporte, desmontagem de veículos e comércio de peças, componentes e partes metálicas - exclusivamente para lotes classificados como SUCATA e para quaisquer lotes classificados como CONSERVADOS;

4.2.1. O interessado inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, se fará representar por sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes, desde que apresentem cópia autenticada do contrato social, e que satisfaçam as demais condições deste Edital.

4.3. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação, que deverão ser apresentados ao leiloeiro, são:

4.3.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, documento de identidade com foto, e comprovante de endereço;

4.3.2. Em caso de menor de idade será necessário comprovação de emancipação, ou procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato, em original ou cópia legível devidamente autenticada em cartório;

4.3.3. Para pessoas jurídicas e empresários individuais, também CNPJ, registro comercial, contrato social e demais documentos na forma da Lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

4.4. É facultada a participação de procurador, que deverá apresentar documento com poderes específicos para participação no LEILÃO, com firma reconhecida, comprovando ser representante legal da pessoa física ou jurídica.

4.5. Os documentos referidos no item 4.3 deverão ser exibidos no original ou fotocópia, devidamente autenticada em cartório ou por servidor da SRPRF-SE, ou ainda ter sido publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

4.6. Efetivada a arrematação, cópia dos documentos acima mencionados deverão ser entregues pelo arrematante ao Leiloeiro, sob pena de ser declarada a nulidade do lance.

4.7. É vedada a participação no leilão de:

I - Servidores da Polícia Rodoviária Federal, bem como do leiloeiro e seus empregados;

II - Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei nº 8666/93 ou, ainda, no artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

5. DOS BENS A SEREM LEILOADOS

5.1. Os **VEÍCULOS CONSERVADOS** e as **SUCATAS APROVEITÁVEIS** de veículos a serem leiloados, constituem lotes conforme descrito no Anexo, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram e sem garantia.

5.2. Por definição:

a) **VEÍCULO CONSERVADOS** são os veículos passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação (licenciamento), tendo condições de voltar a circular em via pública, após manutenção, realização de vistoria e transferência de propriedade, a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante. Estes veículos terão os débitos vinculados a eles regularizados.

b) **SUCATA APROVEITÁVEIS** indica veículo que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes metálicas. As motocicletas e ciclomotores, poderão ter seu quadro cortado. Serão INUTILIZADAS as placas e número do chassi (VIN) e solicitado BAIXA ao DETRAN.

c) **MOTOR INSERVÍVEL** são os casos dos motores prejudicados, em que o motor, sua numeração, não poderá ser reaproveitada, não sendo possível a reutilização do bloco do motor, apenas suas peças poderão ser reaproveitadas.

5.2.1. Os lotes estarão discriminados no anexo deste edital, contendo as seguintes informações abaixo, quando não houver informação constará (S/I):

a) **TÍTULO:** contendo a classificação dos veículos como Conservados ou Sucatas Aproveitáveis

b) **LOTE:** composto de numeração sequencial;

c) **ITEM:** composto de numeração sequencial complementar dos veículos do lote, quando for o caso;

d) **LANCE INICIAL / AVALIAÇÃO:** valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;

e) **PLACA:** placa que consta no registro do veículo;

f) **UF:** Unidade da Federação onde o veículo está registrado;

g) **MARCA/MODELO:** nome do fabricante e modelo do veículo;

h) **CHASSI:** número do chassi do veículo;

i) **MOTOR:** número do motor do veículo;

j) **COR:** cor predominante, conforme consta no registro do veículo ou sucata;

k) **ANO:** o ano de fabricação que consta no registro do veículo ou sucata;

l) **PÁTIO PRF:** local onde se encontra o veículo;

m) **OBSERVAÇÃO:** qualquer observação que a Comissão julgar pertinente, inclusive sobre o motor.

5.3. Na data da realização do LEILÃO, o estado e a condição dos lotes, constantes no anexo do edital, se pressupõem conhecidos e aceitos pelos licitantes, não sendo aceitas reclamações posteriores.

5.4. Fica certo que as fotografias dos lotes divulgadas na internet ou exibidas durante o pregão através do sistema de imagens são meramente ilustrativas e não liberam o participante de uma análise mais detalhada que deverá ser feita com visitação pelos interessados no local onde se encontram os lotes.

5.5. No caso de Veículos Conservados, o arrematante fica ciente que não lhe será permitido circular em via pública enquanto não providenciar a completa regularização dos documentos e equipamentos obrigatórios.

5.6. O arrematante é responsável pela utilização e destino final dos lotes e responderá administrativa, civil e criminalmente pelo uso indevido que estiverem em desacordo com a legislação em vigor e as restrições estabelecidas neste edital.

5.7. A SRPRF-SE se abstém de cumprir qualquer exigência por parte de DETRAN de Estado diferente do Sergipe, que não esteja incluída no rol de procedimentos da legislação nacional em vigor.

5.8. A baixa dos veículos, leiloados como sucata, são de responsabilidade dos DETRANs, desta forma, a SRPRF-SE exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão.

5.9. A SRPRF-SE através da Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, poderá a qualquer tempo por motivos justificados, em atendimento à conveniência administrativa e ao interesse público, retirar do leilão qualquer um dos lotes ou parte dos lotes descritos neste Edital ou agrupar lotes.

5.10. A descrição dos lotes sujeita-se a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, caso verificadas.

6. DOS LANCES

6.1. Os lances poderão ser oferecidos da forma PRESENCIAL, verbalmente ou *online* através da INTERNET, estabelecendo-se como lance mínimo os valores a partir da AVALIAÇÃO constante no Anexo deste edital, considerando-se vencedor o licitante que apresentar a maior oferta válida, aceita pelo leiloeiro.

6.2. O interessado em oferecer lances pela INTERNET deve efetuar cadastro prévio no site do leiloeiro (<http://www.lancese.com.br>), com anuência às regras de participação dispostas no site e obtenção de “login” e “senha”, os quais possibilitarão a realização de lances em conformidade com as disposições deste

editais, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas.

6.2.1. Os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de recusa do leiloeiro, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, linha telefônica ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do leiloeiro são apenas facilitadores de oferta.

6.2.2. Ao optar por esta forma de participação no leilão, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

6.2.3. No dia do leilão presencial, os lances oferecidos via INTERNET serão apresentados no telão junto com os lances ofertados na modalidade PRESENCIAL.

6.2.4. Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo interessado para participação no leilão (PRESENCIAL ou INTERNET) implicará na apresentação dos documentos listados nos itens 4.3 essenciais para a participação no leilão.

6.3. Na modalidade presencial a apresentação dos documentos ocorre no início da sessão de leilão.

6.4. Na modalidade INTERNET os documentos são remetidos ao leiloeiro conforme instruções no site do leiloeiro.

6.5. A não apresentação dos documentos especificados neste edital, na forma prevista nos itens 4.3, implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

6.6. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior ao valor indicado pelo leiloeiro no início da arrematação do lote, podendo a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão ou o apregoador alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando público a alteração.

6.7. A SRPRF-SE e o Leiloeiro se reservam o direito de cancelar o lance se verificada alguma irregularidade praticada pelos licitantes ou qualquer pessoa que tenha interesse em prejudicar a realização do **LEILÃO**.

7. DA ARREMATACÃO, DA DESISTÊNCIA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. Os bens, objeto do presente **LEILÃO**, serão vendidos em lotes, obedecida a ordem numérica dos mesmos e entregues no estado e condições em que se encontram, devendo os interessados fazer a visitação antecipada nos locais, datas e horários discriminados no item 3, pois não serão aceitas reclamações posteriores.

7.2. O pagamento dos lances **será feito** em reais (R\$) na **data do LEILÃO**, por quem oferecer maior lance, obedecidos aos valores mínimos de avaliação.

7.3. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheques de terceiros.

7.4. **No ato da arrematação**, o vencedor fica **obrigado a pagar o valor total do lote** arrematado, **além** do percentual de **7,5% (sete vírgula cinco por cento)** referente a **comissão do leiloeiro**, que incidirão sobre o valor do arremate.

7.5. O pagamento deverá ser efetuado no valor do lance vencedor, em dinheiro ou cheque do próprio arrematante, sendo que, na hipótese de pagamento com cheque, os bens somente serão liberados após sua compensação.

7.6. Considera-se não pago, para todos os efeitos, pagamento efetuado com cheque que venha a ser devolvido, por qualquer motivo, pela rede bancária.

7.7. No caso de haver desistência ou recusa do arrematante em efetuar o pagamento do lote, o arrematante perderá todo e qualquer direito sobre o lote arrematado podendo o Leiloeiro passar o lote para o responsável pelo segundo maior lance, não havendo interesse pelo segundo colocado o lote será incluído no próximo leilão.

7.8. Os valores dos lotes arrematados pagos ao leiloeiro, serão depositados em conta indicada pela Superintendência Regional da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe, em até 4 (quatro) dias 50% (cinquenta) do valor arrecadado e os demais 50% (cinquenta) até o dia 19/01/17.

7.9. Os veículos levados a hasta pública podem ter suas vendas canceladas ou sustadas até a data da entrega do bem, mesmo que já tenha sido pago e Nota de arrematação e fiscal gerada, por motivo de restrições e decisão judicial, sendo devolvido ao arrematante o valor do arremate e percentual do leiloeiro.

7.10. Antes da retirada dos bens, o dirigente da SRPRF-SE poderá, no interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo, no todo ou em parte, fundamentando a decisão, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

7.10.1. Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para prática da ilegalidade.

7.11. Correrão por conta do arrematante eventuais despesas referentes à alíquota do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, Imposto Sobre Serviços - ISS, ou outro imposto quando exigidos por legislação específica.

7.12. É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma, negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da extração da nota de arrematação a ser emitida pelo Leiloeiro.

8. PRAZO PARA RETIRADA, REGULARIZAÇÃO E DESPESAS

8.1. A retirada dos lotes arrematados deverá ocorrer, no horário das 09:00 às 17:00 horas, conforme cronograma abaixo, considerando apresentação de autorização para retirada do bem, emitida pela Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, desde que apresentados os documentos que comprovem o pagamento do lance, da comissão do Leiloeiro e a nota de arrematação emitida pelo Leiloeiro. (Prazo necessário para quitar débitos dos veículos com o valor arrecadado, inutilizar chassi e placas dos veículos leiloados como sucata)

a) **Dia 08/01/17** para os lotes localizados no UOP da PRF em Nossa Senhora do Socorro;

b) **Dia 09/01/17** para os lotes localizados no UOP da PRF e pátio terceirizado em São Cristóvão;

c) **Dia 10/01/17** para os lotes localizados no UOP da PRF e pátio terceirizado em Itabaiana;

d) **Dia 11/01/17** para os lotes localizados no UOP da PRF e pátio terceirizado em Cristinápolis;

e) **Dia 12/01/17** para os lotes localizados na UOP da PRF e pátio terceirizado em Malhada dos Bois.

8.2. Na impossibilidade, devidamente justificada, de ser retirados os lotes conforme cronograma do item anterior deverá ser ajustado nova data junto a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão (79-99973 0344), limitado ao dia 15 de janeiro de 2018, posterior será cobrado diária conforme valores definidos na Portaria MJ nº 1.070/2015, ou seja, R\$ 23,03 para cada motocicleta e similares, R\$ 38,50 para veículos com PBT até 3.500kg e R\$ 140,72 para veículos com PBT acima de 3.500kg.

8.3. Havendo possibilidade de ser liberado os veículos antes do prazo previsto acima, a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão irá comunicar os arrematantes através dos telefones e e-mail cadastrados juntos ao leiloeiro.

8.4. A não retirada neste prazo indicará o abandono por parte do arrematante e implicará na perda do direito ao lote arrematado, bem como dos valores pagos, inclusive a título de comissão do Leiloeiro, sendo levado novamente à hasta pública quando a SRPRF-SE julgar conveniente.

8.5. Os lotes arrematados como **SUCATA** não poderão receber novo licenciamento, ou circular em via pública, ficando o arrematante ciente desta condição.

8.6. Os veículos e sucata de veículos somente serão liberados embarcados, podendo ser avaliado para os veículos de grande porte outras formas de liberação desde que para pequenas distâncias;

8.7. O termo de transferência do **VEÍCULO CONSERVADOS** ou **SUCATA** será feita somente em favor do arrematante ou da empresa por ele representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

- 8.8. As despesas para retirar o veículo ou sucata do pátio, de remoção, transporte dos lotes, de vistoria e transferência de propriedade junto ao órgão competente correrão por conta do arrematante, ficando a SRPRF-SE isenta de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes pessoais ou materiais que porventura venham a ocorrer durante sua movimentação ou retirada dos bens, recaiando tal responsabilidade sobre o arrematante ou ainda pessoa ou empresa por ele contratada.
- 8.9. Fica sobre responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas, componente e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a segurança e funcionalidade do veículo.
- 8.10. O arrematante responsabiliza-se por quaisquer acidentes, que por ventura ocorra, durante a retirada de seu lote.
9. **DAS SANÇÕES, PENALIDADES, RECURSOS, IMPUGNAÇÕES, REVOGAÇÕES OU ANULAÇÃO**
- 9.1. Será desclassificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender as condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-se, no que couber, as penalidades nele previstas.
- 9.2. As vendas realizadas no presente **LEILÃO** serão irrevogáveis e irretiráveis não sendo permitido aos arrematantes recusar o lote adquirido, pleitear a redução do valor de arrematação ou desistir da compra.
- 9.3. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e IV, do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº 8.666/93, vejamos:
- I - Advertência por escrito;
 - II - Multa de 0,5 % (meio por cento) ao dia, por atraso no pagamento do valor da arrematação até o 20º (vigésimo) dia;
 - III - Multa de 1 % (um por cento) ao dia, por atraso no pagamento do valor da arrematação após o 21º (vigésimo primeiro) dia;
 - IV - Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração Federal, por prazo não superior a 02 (dois) anos, adstrita a PRF;
 - V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar na área da Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no início anterior (Inciso IV, artigo 87 da Lei nº 8.666/93)
- Declaração de idoneidade para licitar ou contratar na área da Administração Federal, até a sua reabilitação perante a autoridade aplicadora da medida punitiva.
- 9.4. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da Lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiload, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e sanções estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no que couber.
- 9.5. As sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 9.6. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº 8.666/93, que trata dos Crimes e das Penas.
- 9.7. O arrematante que emitir cheque sem fundos, sustar seu pagamento ou através de qualquer artifício frustrar o seu recebimento terá a venda cancelada e pagará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação, sendo considerada dívida líquida e certa nos termos do art. 580 e seguintes do CPC, sem prejuízo das sanções previstas no art. 171 do Código Penal.
- 9.8. O pagamento em atraso, quando autorizado pela Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, implicará em acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do lance ofertado, a título de multa, conforme Art. 87, inciso II da Lei nº 8.666/93.
- 9.9. Dos atos praticados pelo Leiloeiro Oficial e pela Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, quando à organização do ato alienatório, caberá interposição de recursos, no prazo de 5(cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.
- 9.10. As Impugnações ao leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Sergipe e protocolado o pedido até cinco dias úteis antes da data do evento, de conformidade com a Lei nº 8.666/93.
- 9.11. Antes da retirada dos lotes arrematados, o dirigente da SRPRF-SE, poderá no interesse público, que de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogá-la parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
10. **DISPOSIÇÕES GERAIS**
- 10.1. As instituições financeiras e aquelas que tiverem créditos sobre os veículos poderão requerer sua habilitação junto a Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão da SRPRF-SE, na sede da SRPRF-SE (Av. Maranhão, 1890 - Bairro Santos Dumont, Aracaju/SE, CEP 49087-420), para exercer direito sobre o crédito identificado (remanescente), obedecido a ordem de prevalência, disposta no art. 328, § 6º da Lei nº 9.503/97, sendo considerado notificados com a publicação deste edital.
- 10.2. Os valores arrecadados com o leilão de cada veículo serão destinadas à quitação dos débitos existentes sobre o veículo, em conformidade com a ordem estabelecida no art. 328, § 6º da Lei nº 9.503/97, alterada pela Lei nº 13.160/15.
- 10.3. Encerrado o **LEILÃO**, será lavrada ATA circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos e a identificação dos arrematantes, o resumo da licitação e os fatos relevantes ocorridos no pregão.
- 10.4. A ata será assinada, ao final do **LEILÃO**, pelo presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão, pelo Leiloeiro e por quaisquer interessado que estejam presentes e assim o desejarem.
11. **DO FORO**
- 11.1. Fica eleita a Seção Judiciária de ARACAJU (Justiça Federal), capital do Estado de Sergipe, como foro competente para dirimir questões relativas ao presente edital.

Aracaju/SE, 03 de novembro de 2017.

JULIO CÉSAR DE MATTOS ZAMBON
Presidente da Comissão Regional de Gestão de Pátio e Leilão

CARLOS ALBERTO XAVIER DE ANDRADE
Superintendente Regional em Sergipe

ANEXO AO EDITAL

VEÍCULOS CLASSIFICADOS COMO <u>CONSERVADOS</u> (DOCUMENTÁVEIS)											
Lote	Avaliação Lance Inicial	PLACA	UF	MARCA/MODELO	CHASSI	MOTOR	COR	ANO	PATIO PRF	OBSERVAÇÕES	

1	R\$ 12.500,00	JSA5740	BA	MMC/OUTLANDER 2.4 4WD	JMYXTCW5W9ZA00591	4B12CM7703	PRATA	2008	N. SRA. DO SOCORRO	
2	R\$ 18.000,00	ATI9902	PR	I/HONDA CR-V LX	3CZRE1830AG510461	R20A11229007	Preta	2010	N. SRA. DO SOCORRO	
3	R\$ 19.000,00	ETZ5900	SP	I/HONDA CR-V LX	3CZRE1830BG501749	R20A11404442	Preta	2011	N. SRA. DO SOCORRO	
4	R\$ 6.900,00	IAN3984	SE	GM/CELTA 4P LIFE	9BGRZ48F0BG140598	NAB090845	PRATA	2010	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
5	R\$ 6.700,00	HZN0409	SE	VW/PARATI 1.6	9BWDB05X13T067765	UNF203988	PRATA	2002	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
6	R\$ 4.400,00	HZX9582	SE	RENAULT/CLIO AUT 1.0 H	93YCB0Y054J453378	D7DC760Q015568	AZUL	2003	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
7	R\$ 10.000,00	HZV7807	SE	I/HYUNDAI H100 GLS	KMJRD37BP1K499247	D4BB1105724	PRATA	2001	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	Necessita regularizar a cor junto ao DETRAN
8	R\$ 10.000,00	KLC2245	SE	I/FORD FOCUS GHIA 2.0LFC	8AFFZZFFC9J244639	AODC9J244639	PRATA	2009	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	Necessita regularizar o motor no DETRAN ou substituir
9	R\$ 6.500,00	IAJ4230	SE	GM/CELTA 4P LIFE	9BGRZ48908G210223	Q40033351	Preta	2007	ITABAIANA	
10	R\$ 5.200,00	OEK5948	SE	I/RENAULT CLIO CAM10 16VH	8A1BB8W05BL889927	D4DG752Q125677	Branca	2011	MALHADA DOS BOIS – Pátio Terceirizado	
11	R\$ 3.200,00	QKP0700	SE	HONDA/CG 150 TITAN EX	9C2KC1660FR503404	KC16E6F503404	Vermelha	2014	N. SRA. DO SOCORRO	
12	R\$ 3.100,00	IAN4153	SE	HONDA/CB 300R	9C2NC4310AR087806	NC43E1A087806	Vermelha	2010	N. SRA. DO SOCORRO	
13	R\$ 1.400,00	HZX9901	SE	HONDA/CG 125 TITAN KSE	9C2JC30214R624902	JC30E24624902	Vermelha	2003	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
14	R\$ 2.500,00	OER9669	SE	I/SHINERAY XY 150 GY	LXYJCKL0XC0554314	162FMJCA075072	Vermelha	2011	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
15	R\$ 2.000,00	IAM0947	SE	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	9C2KC16209R017294	KC16E29017294	Preta	2009	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
16	R\$ 4.100,00	NVJ2002	SE	HONDA/XRE300	9C2ND0910BR011698	ND09E1B011698	Preta	2011	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
17	R\$ 2.500,00	IAJ3870	SE	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35008R023252	MC35E-8023252	Vermelha	2007	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
18	R\$ 2.000,00	IAO1338	SE	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JC42209R062991	JC42E29062991	Vermelha	2009	ITABAIANA – Pátio Terceirizado	
19	R\$ 2.000,00	IAF8491	SE	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	9C2KC1620AR001856	KC16E2A001856	Preta	2009	ITABAIANA – Pátio Terceirizado	
20	R\$ 2.900,00	OEO5387	SE	HONDA/NXR150 BROS ES	9C2KD0550BR546784	KD05E5B546784	Preta	2011	Cristinápolis – Pátio Terceirizado	
21	R\$ 1.900,00	JMN5771	SE	HONDA/NXR150 BROS ESD	9C2KD02304R005463	KD02E34005463	Vermelha	2004	Cristinápolis – Pátio Terceirizado	
22	R\$ 1.200,00	IAI4084	SE	HONDA/POP100	9C2HB02109R022006	HB02E19022006	AZUL	2009	Cristinápolis – Pátio Terceirizado	
23	R\$ 1.800,00	IAC8584	SE	HONDA/BIZ 125 ES	9C2JA04207R072560	JA04E27072560	Vermelha	2007	Cristinápolis – Pátio Terceirizado	

24		R\$ 2.400,00	MMS9310	SP	VW/7.100	9BWVTAP52RDB74123	1567	BRANCA	1994	Cristinápolis	Motor Inservível
25		R\$ 1.000,00	JKW4715	BA	Ônibus FORD/B1618	9BFYTARB5RDB81681	6180	Fantasia	1994	Cristinápolis	Motor Inservível
26		R\$ 4.000,00	JSO2462	BA	ÔNIBUS VOLKS/COMIL SVELTO U	9BWRL82W79R943208	F1A035218	BRANCA	2009	N. SRA. DO SOCORRO	Motor Inservível
27		R\$ 2.000,00	HZZ6249	SE	ÔNIBUS AGRALE/NEOBUS THUNDER	9BYC22P1S4C002944	4101677	BRANCA	2003	N. SRA. DO SOCORRO	Motor inservível
28		R\$ 3.500,00	NVL2262	SE	ÔNIBUS AGRALE/MASCA GRANMIDI O	9BYC51A1ABC001300	D1A055594	BRANCA	2011	N. SRA. DO SOCORRO	Motor inservível.
29		R\$ 2.300,00	KKX4249	PE	I/M.BENZ313CDI SPRINTERM	8AC903672AE023777	61198170101343	BRANCA	2009	ITABAIANA	Motor Inservível
30		R\$ 2.000,00	S/ registro	S/I	SR/SCHIFFER SSC3E CA	S/I	Não se aplica	PRETA	S/I	MALHADA DOS BOIS	AWG5264
31	1	R\$ 3.600,00	MUR2227	AL	FIAT/STILO SPORTING FLEX	9BD19250R73064466	J1*0328572*	Amarela	2007	Cristinápolis	Motor Inservível
	2		MUI5221	SE	GM/CORSA HATCH JOY	9BGXL68607B208352	H70040711	PRETA	2006	Cristinápolis	Motor Inservível
	3		AKT9127	PR	I/CITROEN BERLINGO MP18I	8BCMFLFXK2G006937	KJV20003346	PRATA	2002	Cristinápolis	
32	1	R\$ 2.700,00	JEN5892	DF	GM/MONZA SL/E	9BGJK69YLKB016407	20YVH31109694	AZUL	1989	Cristinápolis – Pátio Terceirizado	Motor Inservível
	2		HZQ7199	SE	GM/VECTRA GL	9BGJG19HXBW504733	JU0026832	VERDE	1998	Cristinápolis – Pátio Terceirizado	
	3		HZD6303	SE	MIA/MITSUBISHI L200 4X2	9DY2L4242PM001227	4D56FF5313	PRATA	1993	Cristinápolis – Pátio Terceirizado	
	4		BLL5445	SE	GM/KADETT SL EFI	9BGKT08KPNC304614	18YZ31021450	CINZA	1992	Cristinápolis – Pátio Terceirizado	
33	1	R\$ 3.350,00	HZP3827	SE	FORD/COURIER	9BFGSZPPAWB880335	JKKCW880335	Vermelha	1998	Cristinápolis – Pátio Terceirizado	
	2		DIB3806	SP	VW/GOL SPECIAL	9BWCA05Y42T170135	AFZ737835	PRATA	2002	Cristinápolis – Pátio Terceirizado	Motor Inservível
	3		HZY2525	SE	VW/SANTANA	9BWZZ327XP003939	UDJ009916	VERDE	1999	Cristinápolis – Pátio Terceirizado	
	4		HZQ2710	SE	HONDA/CIVIC LX	93HES15502Z104145	D17Z2-F03528	AZUL	2001	Cristinápolis – Pátio Terceirizado	
34	1	R\$ 1.500,00	MPV6900	ES	GM/OMEGA GLS	9BGVP19BRPB201522	C20NE31023302V	PRATA	1993	ITABAIANA – Pátio Terceirizado	Motor Inservível
	2		JOU0030	SE	FIAT/UNO MILLE FIRE	9BD15822524295431	5199662	AZUL	2001	ITABAIANA – Pátio Terceirizado	
35	1	R\$ 2.600,00	KKW8995	SE	GM/CLASSIC SPIRIT	9BGSN19X05B178156	A10016487	CINZA	2004	MALHADA DOS BOIS	
	2		NVI4314	SE	FIAT SIENA EL FLEX	8AP17202LB2205493	310A10110162021	PRETA	2011	MALHADA DOS BOIS	
36	1	R\$ 3.850,00	IAA4865	SE	REB/FONCAR RF 500	9A9RF50016LCR6064	Não se aplica	CINZA	2006	MALHADA DOS BOIS – Pátio Terceirizado	
	2		HZY9493	SE	GM/CLASSIC SPIRIT	9BGSN19X05B245972	A10025167	CINZA	2005	MALHADA DOS BOIS – Pátio Terceirizado	
	3		HZR6047	SE	FIAT/UNO MILLE FIRE	9BD15802554636249	178D9011*6226395*	PRETA	2004	MALHADA DOS BOIS – Pátio Terceirizado	
	4		HZY5324	SE	I/RENAULT KANGOO ALL AMB	8A1FC0R155L598917	K4MJ730Q007726	BRANCA	2005	MALHADA DOS BOIS – Pátio Terceirizado	
	5		NVL4896	SE	VW/GOL 1.0	9BWAA05U0CP071164	CCNA63582	CINZA	2011	MALHADA DOS BOIS – Pátio Terceirizado	
37	1	R\$ 2.400,00	CYZ8086	SE	GM/ASTRA GLS	9BGTB69B0XB346418	NK0016524	AZUL	1999	N. SRA. DO SOCORRO	Motor inservível

	2		AHT9945	PR	FORD/ESCORT	8AFZZZEFFWJ001745	RKDWD76648	PRATA	1998	N. SRA. DO SOCORRO	Motor Inservível
	3		LCY3112	SE	AUDI/A3 1.8	93UMB48L9X4000682	AGN000766	AZUL	1999	N. SRA. DO SOCORRO	
38	1	R\$ 2.550,00	HZB1604	SE	GM/KADETT SL EFI	9BGKT08GNNC341652	18NZ31032921	VERDE	1992	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
	2		HZB2508	SE	GM/MONZA SL EFI	9BGJG69GPNB008776	18NZ31040474	PRATA	1992	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
	3		JQZ2186	SE	GM/CLASSIC SPIRIT	9BGSN19E05B239705	1K0010196	BRANCA	2005	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
	4		CVH0858	SE	IMP/VW POLO CLAS. 1.8 MI	8AWZZZ6K2WA511990	USD726780	PRETA	1998	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
39	1	R\$ 2.750,00	MNN1717	SE	GM/BLAZER DLX	9BG116CRVTC901023	B22NZ31055098P	AZUL	1996	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	Motor Inservível
	2		MUP5864	BA	GM/KADETT SL/E	9BGKS08VMMC318182	18LVH31054970	VERDE	1991	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
	3		JNA7234	BA	GM/MONZA GLS	9BGJK69RSRB017311	B20NZ31107555	BEGE	1994	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	Motor Inservível
	4		HZD7937	SE	GM/OMEGA GLS	9BGVP19BRRB211064	C20NE31028363V	Vermelha	1994	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
40	1	R\$ 4.000,00	HZQ0386	SE	GM/ASTRA HB 4P COMFORT	9BGTS48W05B114905	5F0010917	CINZA	2004	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
	2		IAH8145	SE	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	9BD17201XA3509336	178F4011*8860523*	PRETA	2009	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
	3		IAF9626	SE	FORD/COURIER L 1.6 FLEX	9BFPSZPPA8B868941	QFKA8868941	PRATA	2008	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
41	1	R\$ 2.350,00	HZM1004	SE	VW/PARATI CLI	9BWZZZ379TT028399	UNC131771	VERDE	1996	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
	2		DHU9488	SE	RENAULT/CLIO AUT 10 16VH	93YCB06054J424203	D4DA700Q058159	Vermelha	2003	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
	3		JKT5661	SE	GM/CHEVY 500	9BGTC80JNMC100396	1J117VA04945	PRATA	1991	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
	4		HZG0662	SE	FIAT/UNO MILLE	9BD146000N3834616	3508311	VERDE	1992	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
42	1	R\$ 3.300,00	KIH6841	SE	VW/SANTANA 2000 MI EVID.	9BWZZZ327TP062950	UQF008313	CINZA	1996	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	Motor Inservível
	2		LZB5699	SP	I/VW GOL CLI	8AWZZZ377TA831662	UNC819618	Vermelha	1996	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	Motor Inservível
	3		JPK6399	BA	VW/POLO 1.6	9BWHB49A13P002776	BAH034797	PRATA	2002	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	Motor Inservível
	4		HPL6297	SE	GM/CORSA MILENIUM	9BGSC19Z02C115205	NM0191597	PRATA	2001	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
43	1	R\$ 1.850,00	S/ registro	S/I	UNION STAR/US1	LY4YAGAC0B301011	YG1P39FMB0001011	PRETA	2010	MALHADA DOS BOIS –	

[illegible]

	3		IAD8624	SE	HONDA/CG 125 FAN	9C2JC30708R555020	JC30E78555020	PRETA	2008	Cristinápolis – Pátio Terceirizado	
	4		NVI2405	SE	HONDA/CB 300R	9C2NC4310BR252539	NC43E1B252539	Vermelha	2011	Cristinápolis – Pátio Terceirizado	
	5		HZL1926	SE	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC2501SRS41892	JC25E-SS41892	CINZA	1995	Cristinápolis – Pátio Terceirizado	
	6		HZL9338	SE	HONDA/CG 125 TODAY	9C2JC1801PRP25940	JC18E4085917	Vermelha	1993	Cristinápolis – Pátio Terceirizado	
	7		OEL1676	SE	HONDA/POP100	9C2HB0210CR031745	HB02E1C031745	Vermelha	2012	Cristinápolis – Pátio Terceirizado	
47	1	R\$ 2.100,00	HZK2503	SE	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC2501SRS57634	JC25E-SS57634	Vermelha	1995	ITABAIANA – Pátio Terceirizado	
	2		DPQ7707	SP	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08106R920551	KC08E16920551	Vermelha	2006	ITABAIANA – Pátio Terceirizado	Motor Inservível
	3		NVL0778	SE	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC1650BR513271	KC16E5B513271	Vermelha	2011	ITABAIANA – Pátio Terceirizado	
	4		NJQ7734	MT	HONDA/NXR150 BROS MIX ES	9C2KD0520AR006791	KD05E2A006791	PRETA	2009	ITABAIANA – Pátio Terceirizado	Motor Inservível
	5		S/ registro	S/I	SHINERAY 50	LXYXCBL0190334479	1P39FMB9A082493	Vermelha	S/I	ITABAIANA – Pátio Terceirizado	
	6		IAH2845	SE	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092080231912	E382E-230091	PRETA	2008	ITABAIANA – Pátio Terceirizado	
	7		HZW5787	SE	HONDA/CG 125 TITAN KSE	9C2JC30213R500463	JC30E23500463	PRATA	2002	ITABAIANA – Pátio Terceirizado	
	8		HZW4846	SE	HONDA/CBX 250 TWISTER	9C2MC35003R136924	MC35E-3136924	PRETA	2003	ITABAIANA – Pátio Terceirizado	
48	1	R\$ 2.050,00	IAA5029	SE	YAMAHA/YBR 125K	9C6KE092070064885	E382E-064366	PRETA	2006	ITABAIANA – Pátio Terceirizado	
	2		IAM6970	SE	HONDA/CG 150 TITAN ES	9C2KC08508R402989	KC08E58402989	AZUL	2007	ITABAIANA – Pátio Terceirizado	
	3		IAK9443	SE	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	9C2KC1610AR047872	KC16E1A047872	PRETA	2010	ITABAIANA – Pátio Terceirizado	
	4		HZS4070	SE	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC2500XR162723	JC25E-X162723	Vermelha	1999	ITABAIANA – Pátio Terceirizado	
	5		NVJ1398	SE	HONDA/BIZ 125 MAIS	9C2JC4230AR133139	JC42E3A133139	AZUL	2010	ITABAIANA – Pátio Terceirizado	
	6		IAL1402	SE	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC30202R111118	JC30E22111118	Vermelha	2002	ITABAIANA – Pátio Terceirizado	
	7		IAJ7959	SE	HONDA/CG 150 TITAN KS	9C2KC08108R357222	KC08E18357222	Vermelha	2008	ITABAIANA – Pátio Terceirizado	
	8		S/ registro	S/I	I/WUYANG/48QT2	LWYMCA202C6A40432	WY139FMA12814858	PRETA	S/I	ITABAIANA – Pátio Terceirizado	
	9		S/ registro	S/I	SHINERAY/XY50Q	LXYXCBL0590336185	1P39FMB9D051086	Vermelha	S/I	ITABAIANA – Pátio Terceirizado	
49	1	R\$ 550,00	HZP5914	SE	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC2500XR156161	JC25E-X156161	Vermelha	1999	Cristinápolis	Motor inservível
	2		HZT0797	SE	HONDA/CG 125 TITAN ES	9C2JC3020YR056855	JC30E2Y056855	PRATA	2000	Cristinápolis	Motor inservível
	3		ATZ7123	PR	HONDA/CG 125 FAN KS	9C2JC4110BR718093	JC41E1B718093	Vermelha	2011	Cristinápolis	Motor inservível
50	1	R\$ 500,00	IAC4880	SE	HONDA/CG 150 SPORT	9C2KC08605R800973	KC08E65800973	PRETA	2005	N. SRA. DO SOCORRO	
	2		Não registro	S/I	SHINERAY/XY-50Q PHOENIX	LXYXCBL0XB0287281	1P39FMBBA160199	Vermelha	2011	N. SRA. DO SOCORRO	
51	1	R\$ 1.200,00	QKX2305	SE	I/CHARMING BULL KRC50	LTEXCBLBXD3021600	1P39FMBA3004790	Vermelha	2013	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	Motor Inservível

	2		S/ registro	S/I	I/WUYANG WY48Q-2	LWYMCA209C6080391	WY139FMA12810827	PRETA	2012	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
	3		S/ registro	S/I	SHINERAY/XYT 50	LXYXCBL0890322135	1p39fmb9a074553	PRETA	S/I	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
	4		S/ registro	S/I	JONNY/HYPE 50CC	LHJXCBLD7AB201691	139FMB10A02919	VERDE	S/I	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
	5		S/ registro	S/I	SHINERAY/XY 50 Q	LXYCBL00A0271783	1P39FMBAB055007	VERDE	S/I	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
	6		S/ registro	S/I	I/BASHAN JONNY HYPE 50	LHJXCBLD8B0216200	139FMB11A16921	PRETA	2011	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
	7		S/ registro	S/I	I/CHARMING BULL KRC50	LTEXCBLB5C3008404	1P39FMBA1082927	Vermelha	2011	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
	8		S/ registro	S/I	SHINERAY/PHOENIX 50	LXYXCBL03B0257524	1P39FMBBA139507	PRATA	S/I	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
52	1	R\$ 2.000,00	HZY2979	SE	YAMAHA/YBR 125ED	9C6KE042030014176	E337E-033117	Vermelha	2003	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
	2		NVK3409	SE	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	9C2KC1610AR065451	KC16E1A065451	PRETA	2010	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
	3		NVH3297	SE	HONDA/CG 150 TITAN EX	9C2KC1660BR536920	KC16E6B536920	Vermelha	2011	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
	4		IAI7473	SE	DAFRA/SPEED 150	95VCA1K889M044080	C3K8044970	Amarela	2008	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
	5		IAG0287	SE	HONDA/POP100	9C2HB02108R056259	HB02E18056259	Amarela	2008	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
	6		IAF7566	SE	HONDA/NXR150 BROS ES	9C2KD03308R060884	KD03E38060884	Vermelha	2008	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
	7		NVH6563	SE	REB/FONCAR RF 500	9A9RF5001BLCR6053	não aplicável	PRETA	2011	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
	8		HZY5669	SE	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC30104R053587	JC30E14053587	PRETA	2003	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	Motor Inservível
53	1	R\$ 1.800,00	IAO0895	SE	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	9C6KE1200A0071029	E3C8E-071034	Vermelha	2010	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
	2		HZU5503	SE	HONDA/CG 150 TITAN ESD	9C2KC08204R020792	KC08E24020792	PRETA	2004	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
	3		JMB6251	SE	HONDA/CG 125 TITAN KS	9C2JC3010YR025611	JC30E1Y025611	VERDE	2000	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
	4		CHG1873	SP	HONDA/CG 125 TITAN	9C2JC250WVR010392	JC25E-W010392	Vermelha	1997	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	Motor Inservível
	5		OEL9318	SE	I/LUOJIA LJ150-2MI ZAFast	LBFPCKXJ491100277	LJ162FMJ091100456	AZUL	2009	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	Motor Inservível
	6		QKW0393	SE	I/CHARMING BULL KRC50	LTEPCBLB6B1000208	1P39FMB10050077	PRATA	2010	SÃO CRISTÓVÃO	

								– Pátio Terceirizado	
7	IAN7611	SE	TRAXX/JH125 L	951BJKJG49B001218	JL156FMI- 209T001214	PRETA	2009	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
8	NVG2125	SE	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	95VGF2M2ABM012395	C1J0015467	PRETA	2010	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	
9	OER4144	SE	HONDA/POP100	9C2HB0210DR437849	HB02E1D437849	Vermelha	2013	SÃO CRISTÓVÃO – Pátio Terceirizado	



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DE MATTOS ZAMBON**, **Policia**l Rodoviário Federal, em 03/11/2017, às 09:42, horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO XAVIER DE ANDRADE**, **Superintendente Regional em Sergipe**, em 03/11/2017, às 10:04, horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8766983** e o código CRC **FBA64F86**.

0.5.

Avenida Maranhão,1890 , Aracaju / SE , CEP 49087-420 Telefone: (79) 2107-3900 - E-mail: @fax_unidade@



Referência: Processo nº 08672.004539/2017-93



SEI nº 8766983